

ANATER

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL



www.anater.org

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



**BRASIL MAIS
COOPERATIVO**

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

O Programa Brasil Mais Cooperativo visa apoiar o **cooperativismo** e o **associativismo** rurais brasileiros através da oferta de assistência especializada, da promoção da intercooperação, da formação técnica e da qualificação de processos de gestão, produção e comercialização nos mercados institucionais e privados.



BRASIL MAIS
COOPERATIVO

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

É um programa que visa ampliar a venda de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares para os chamados mercados institucionais, por meio de cooperativas e associações da agricultura familiar.

Para alcançar este objetivo programa incentivará e assessorará as prefeituras municipais e demais órgãos públicos a realizarem a compra destes produtos.

Os beneficiários serão os empreendimentos da agricultura familiar com DAP Jurídica ou CAF, em especial cooperativas, associações (com no mínimo 20 associados) e centrais de cooperativas (com no mínimo 03 singulares).

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

O que é PBMC? O que fazer? Para quem? Como? Quando?

Dúvidas não surgem ao longo do caminho.

ANATER
Edital de Chamada Pública de Ater
004/2021

Chamada Pública para seleção de entidades executoras de Ater no âmbito do Programa Brasil Mais Cooperativo

Brasília
Outubro / 2021

ANATER
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA, ESPORTE, CULTURA, EDUCAÇÃO E

Projeto		
PRODUIR BRASIL - Programa de Consolidação de Assentamentos		
Credenciamento	Chamada Pública	Lote
13907-352	001/2020	3
Nº Protocolo Envio		Data/Hora Envio
8C677878-8618-44D5-A263-AE7520657F41		06/01/2021 17:22:19

Objeto
Contratação de Entidades para execução de serviços de ATER destinados às famílias de agricultores assentados no âmbito do Programa de Consolidação de Assentamentos - Produzir Brasil.

ANATER

CONTRATO DE ATER Nº
...../2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, de identidade inscrita no CNPJ nº 24.203.114/0001-02, com sede na SBN (Setor Bancário Norte), Quadra 1, Bloco D, Edifício Público de Desenvolvimento, 7º Andar, CEP 70.017-600, Brasília - DF, a qual foi instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto 8.252 de 20 de maio de 2014, neste ato representada pelo seu Presidente, brasileiro, inscrito no CPF nº....., portador de Carteira de Identidade nº....., seu Diretor Administrativo brasileiro, inscrito no CPF nº....., portador de Carteira de Identidade nº....., e seu Diretor Técnico brasileiro, inscrito no CPF nº....., portador de Carteira de Identidade nº....., e por outro lado....., inscrito no CNPJ nº....., brasileiro, inscrito no CPF nº....., portador de RG nº....., neste ato representado por seu representante ou por sua procuração, considerando o Edital de Chamamento Público 001/2020, Expediente de Licitação, Contrato, Cotação e Instrumentos Complementares de ANATER - ELC, resolve celebrar o presente Termo de CONTRATO DE ATER, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente CONTRATO DE ATER é a prestação de serviços de Ater ao Estado....., inscrito no CNPJ nº....., em nome por..... IZEA (Unidade Familiar de Proteção Agrária), nos Assentamentos de Trabalhadores Rurais dos Municípios....., no âmbito do Projeto Produzir Brasil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Técnico e Plano de Trabalho anexos do Edital de Chamamento Público 001/2020, os quais integram este Contrato, independentemente de transcrição.



ANATER

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Empreendimentos da agricultura familiar com DAP Jurídica ou CAF, em especial cooperativas, associações (com no mínimo 20 associados) e centrais de cooperativas (com no mínimo 03 singulares).

A previsão é o atendimento a 202 empreendimentos da agricultura familiar.

Caso haja desistência ou qualquer outro fato que impeça a continuidade do atendimento de beneficiários cadastrados ao longo do projeto, a entidade deverá comunicar imediatamente a Anater.

A comunicação de desistência do beneficiário deverá ser comprovada por meio do Formulário de Desistência do Beneficiário assinado por um dos responsáveis do Empreendimento.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



E... se tiver caso de **mudança de local de funcionamento, fechamento** ou **não localização dos responsáveis?** O que fazer?

A entidade contratada deverá emitir o *Formulário de Desistência do Beneficiário*, juntamente com a assinatura de duas testemunhas que tenham conhecimento dos fatos, se possível, vizinhos confrontantes com o empreendimento em questão.

A Anater analisará o caso e decidirá sobre os procedimentos a serem adotados com relação às atividades restantes previstas para o beneficiário desistente.

A contratada não poderá unilateralmente realizar o remanejamento das atividades previstas do empreendimento desistente em favor de outros beneficiários.



PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



Mas...se houver necessidade de substituição de beneficiários durante a execução do contrato. Pode substituir?

Sim. Porém, a substituição só será permitida após autorização da ANATER, desde que lhe seja apresentada a devida justificativa e haja tempo hábil para execução de todas as atividades previstas e aprovadas para cada beneficiário.



A **inclusão** de **novos** empreendimentos poderá ocorrer **até o 6º mês** do **início** da **execução** do projeto, salvo determinação da Anater alterando este prazo.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

*Fique
Atento!*



Para cada novo empreendimento cadastrado, a entidade deverá elaborar o respectivo cadastro e Plano de Trabalho de acesso ou ampliação de mercados e destinar o restante das atividades não executadas com o empreendimento desistente.

As atividades com o empreendimento substituído não ensejarão custos para a Anater.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO

MESORREGIONAL

Divulgação: todos os municípios

Atuação: parcela dos municípios



empreendimentos da
agricultura familiar



PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

São 12 lotes em 11 unidades da federação: Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins.

Lotes da prestação de serviços

LOTE	MESORREGIÃO	INSTITUIÇÕES COMPRADORAS	EMPREEND. DA AF
AMAZONAS			
1	Centro Amazonense Sul Amazonense	24	16
BAHIA			
2	Sul Baiano Centro-Sul Baiano Metropolitana de Salvador	123	19
MARANHÃO			
3	Centro Maranhense Leste Maranhense Sul Maranhense	80	16
MINAS GERAIS			
4	Norte de Minas Jequitinhonha	53	23
MATO GROSSO DO SUL			
5	Leste do Mato Grosso do Sul Sudeste do Mato Grosso do Sul Centro-Oeste do Mato Grosso do Sul	42	19
PARAÍBA			
6	Sertão Paraibano Borborema Agreste Paraibano	83	16
PERNAMBUCO			
7	Sertão Pernambucano São Francisco Pernambucano Agreste Pernambucano	76	17
RIO DE JANEIRO			
8	Metropolitana do Rio de Janeiro Baixadas Litorâneas Sul Fluminense Norte Fluminense	38	14
RIO GRANDE DO NORTE			
9	Oeste Potiguar Central Potiguar Agreste Potiguar	85	21
RORAIMA			
10	Abrangência Estadual	15	12
TOCANTINS 1			
11	Ocidental Tocantins	45	16
TOCANTINS 2			
12	Oriental Tocantins	25	13

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

O que é Mercado Institucional?

É a compra de gêneros alimentícios promovida por órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal que fornecem alimentação ao seu público (escolas, hospitais, universidades, quartéis,...).

São realizadas principalmente por intermédio de 2 Políticas Públicas:

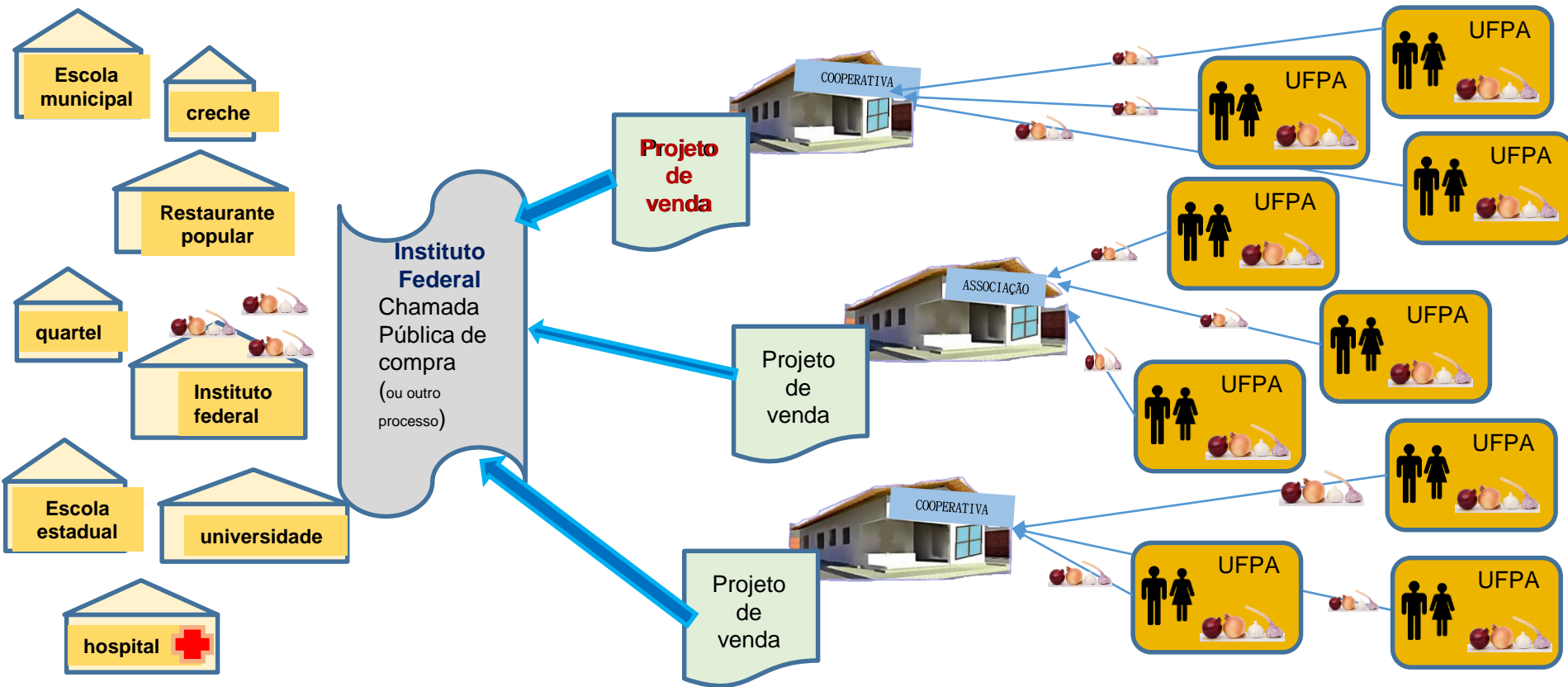
- 1. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:** oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. 30% do valor repassado pelo governo federal deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar
- 1. Programa Alimenta Brasil- PAB:** compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, à rede pública de ensino e a formação de estoques.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

A atuação da entidade se dará em duas frentes, junto aos **demandantes** e junto aos **ofertantes** de **gêneros alimentícios da agricultura familiar**:

- ❖ Entidades Executoras (estados, Distrito Federal e municípios) responsáveis pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 - ❖ Órgãos compradores da administração pública direta e indireta do Programa Alimenta Brasil (PAB).
-
- ❖ Empreendimentos da agricultura familiar que possuem condições de oferecer estes produtos por meio de projetos e propostas de vendas destinadas às entidades e órgãos acima.

Poderão ser atendidas instituições das esferas municipais, estaduais e /ou federais.



PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

O que são “instituições compradoras”?

No edital, as Entidades executoras do PNAE e os órgãos compradores via PAB serão denominadas “instituições compradoras”.

Poderão ser atendidas instituições das esferas municipais, estaduais e /ou federais.

Poderão fazer parte desse público gestores públicos e responsáveis por compras, nutricionistas e equipes de alimentação que adquira e/ou manuseie alimentos de entrega da agricultura familiar para o PNAE e PAB.

Poderão ser contempladas vendas para qualquer modalidade do PAB.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

 Importante!

Quando o processo de aquisição de alimentos via PAB for de outra modalidade que não a compra institucional, a *Chamada Pública* deverá ser substituída pelo documento oficial do processo de compra adequado à modalidade.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

A entidade contratada deverá promover ações de mobilização e sensibilização para ambas as frentes no âmbito da mesorregião de cada lote.



Todas as prefeituras da mesorregião do lote deverão ser mobilizadas para a apresentação do programa.

O convite poderá ser estendido para as demais instituições compradoras que operem o PAB.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Todos os empreendimentos da agricultura familiar constantes na listagem orientadora do DECAM/SAF/MAPA **deverão ser convidados para o evento de mobilização dos empreendimentos.**

O convite poderá ser ampliado para além dos empreendimentos constantes na listagem orientadora do DECAM/SAF/MAPA.

As atividades desenvolvidas, de natureza **virtual** ou **presencial**, deverão **divulgar** o **PNAE** e o **PAB** quanto às suas características, objetivos, formas de acesso e outras informações relevantes para o pleno conhecimento dos programas.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Mas...como selecionar os municípios?



Deverão ser selecionados, prioritariamente, os municípios com menor execução de compras institucionais via PNAE, de acordo com as quantidades definidas por lote.

Os municípios interessados serão assessorados individualmente na elaboração de cardápios e lançamento de editais de Chamadas Públicas ou outro processo de compra para os programas.

Atenção!

Caso haja uma adesão inferior de municípios, a entidade deverá solicitar à Anater a autorização para execução do contrato em municípios de outras mesorregiões, observando os quantitativos e preços pactuados.

A exceção são os estados de Roraima e Tocantins.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Instituições do lote, responsáveis pela compra via PAB, que demonstrarem interesse também poderão ser assessoradas na elaboração de editais de chamada pública de aquisição de alimentos.

Em caso de identificação de instituições, fora da área de abrangência do lote, responsáveis pela compra via PAB interessadas em participar, a entidade deverá comunicar a Anater sobre a intenção de atendimento.

A instituição somente poderá ser beneficiária após autorização da Anater.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



- ✓ A entidade deverá realizar um estudo da demanda por gêneros alimentícios de prefeituras e demais instituições compradoras. Este estudo de demanda subsidiará o assessoramento aos empreendimentos da agricultura familiar aptos a fornecer alimentos aos programas institucionais.
- ✓ Os empreendimentos da agricultura familiar interessados em fornecer alimentos ao PNAE e PAB serão cadastrados e terão sua capacidade produtiva e logística diagnosticadas.
- ✓ A entidade contratada assessorará os empreendimentos da agricultura familiar quanto à organização e planejamento para o atendimento das demandas levantadas.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



- ✓ A partir do estudo de levantamento da demanda e do diagnóstico dos empreendimentos, a entidade contratada **assessorará** por um lado a *elaboração de Chamadas Públicas para a aquisição de alimentos* e por outro lado a *elaboração de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar ou a Proposta de Venda* para atender às primeiras.

- ✓ As instituições compradoras de alimentos terão cursos sobre a legislação do PNAE e PAB e de elaboração e cardápios.



- ✓ Em todas as etapas de execução deste edital tanto as prefeituras e demais instituições compradoras, bem como os empreendimentos da agricultura familiar continuarão a receber assessoria da entidade contratada.
- ✓ Visando a ampliação da comercialização dos empreendimentos da agricultura familiar haverá a promoção de encontros de oportunidades de negócio entre os empreendimentos econômicos e potenciais compradores, públicos e privados.

Atividades	Objetivo
1- Reunião de Sensibilização de Gestores e agentes Públicos	Divulgação das características, dos objetivos e das atividades previstas visando a expansão das aquisições de gêneros alimentícios por meio do PNAE e PAB para os gestores públicos das prefeituras e demais instituições compradoras municipais, estaduais e/ou federais.
2- Encontro municipal sobre PNAE e PAB	Divulgação das características, dos objetivos e das atividades de assessoramento previstas no município visando a expansão das aquisições de gêneros alimentícios por meio do PNAE e PAB.
3- Reunião de mobilização dos Empreendimentos	Adesão dos empreendimentos da agricultura familiar à proposta. Divulgação das características, dos objetivos e das atividades previstas visando a expansão das vendas de gêneros alimentícios por meio do PNAE e PAB.
4- Atendimentos individuais aos potenciais compradores	Orientação e elaboração de Chamadas Públicas de aquisição de gêneros alimentícios que utilizem produtos da agricultura familiar dos empreendimentos.
5- Cadastro e Diagnóstico produtivo, logístico e operacional	Coletar informações sobre o empreendimento da agricultura familiar e realizar um diagnóstico dos aspectos produtivos e logísticos para o fornecimento de gêneros alimentícios em programas de compras governamentais. Nesta atividade serão levantados os indicadores do empreendimento (TO).
6- Reunião Regional de Nutricionistas com foco no PNAE	Apresentação das normas nutricionais do PNAE e PAB. Apresentação das vantagens da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Apresentação da disponibilidade de produtos dos empreendimentos econômicos. Discussão sobre a inserção dos produtos da agricultura familiar na alimentação escolar e demais públicos atendidos pelas instituições.
7- Curso sobre legislação e procedimentos de compras institucionais	Apresentação da legislação do PNAE e PAB. Orientação geral sobre a elaboração de chamadas públicas orientadas para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Atividades	Objetivo
8- Oficina de elaboração de cardápios e atendimento de normas nutricionais do PNAE e PAB	Elaboração de cardápios com gêneros alimentícios da agricultura familiar. Levantamento da demanda por gêneros alimentícios da agricultura familiar.
9- Elaboração de Plano de Trabalho de acesso ou ampliação de mercados	Elaboração de um Plano de Trabalho do empreendimento econômico da agricultura familiar para o atendimento das demandas por gêneros alimentícios.
10- atendimentos individual em ATER	Assessoramento ao empreendimento da agricultura familiar no planejamento da produção (variedade, quantidade e cronograma) e qualificação dos produtos na organização do fornecimento e na entrega dos gêneros alimentícios. Levantamento dos indicadores T1 do empreendimento na última visita.
11- Apresentação de Projetos / Propostas de Venda	Assessoramento ao empreendimento da agricultura familiar na elaboração de Projeto / Propostas de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para uma (ou mais) Chamadas Públicas em vigor em prefeitura (s) ou demais instituições compradoras.
12- Encontro de oportunidade de negócios	Promoção de um encontro de negócios reunindo os empreendimentos da agricultura familiar e potenciais compradores dos setores públicos e/ou privado.
13- Relatório de avaliação do projeto	Avaliação do Plano de Trabalho contratado e a reorientação das ações.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

As atividades serão dirigidas aos municípios, suas prefeituras e demais instituições compradoras de gêneros alimentícios e aos empreendimentos da agricultura familiar, ofertantes de alimentos, sendo:

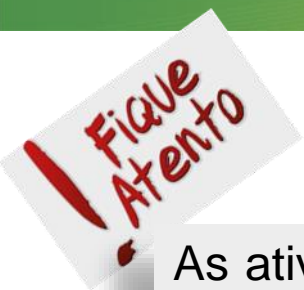


Atividades 1, 2, 4, 6, 7 e 8 dirigidas às instituições compradoras;

Atividades 3, 5, 9, 10, 11 e 12 dirigidas aos empreendimentos da agricultura familiar.

Atividade 13 é de caráter institucional executada entre a entidade contratada e a Anater.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO



As atividades deverão ser executadas da seguinte forma:

A execução do contrato deverá iniciar com a atividade 1.

As atividades de 1, 2 e 3 deverão ser realizadas sequencialmente antes da realização das demais.

As atividades 4 e 5 poderão ser realizadas paralelamente após a realização da atividade 3.

As atividades 6, 7 e 8 deverão ser realizadas em sequência após a atividade 3.

As atividades 9, 10, 11 e 12 deverão ser realizadas em sequência após a atividade 5.

A atividade 13 deverá ser executada de acordo com o cronograma de execução.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Sequência, natureza e período de execução das atividades

Atividade	Execução	Horas	Período
1- Reunião de Sensibilização de Gestores e agentes Públicos	Atividade de caráter coletivo e virtual.	4 horas	1º mês
2- Encontro municipal sobre PNAE e PAB	Atividade de caráter coletivo e presencial.	4 horas	1º e 2º mês
3- Reunião de mobilização dos Empreendimentos	Atividade de caráter coletivo e presencial.	4 horas	1º e 3º mês
4- atendimentos individuais aos potenciais compradores	Atividade de caráter individual e presencial.	2 horas	2º ao 13º mês
5- Cadastro e Diagnóstico produtivo, logístico e operacional (TO)	Atividade de caráter individual e presencial.	4 horas	2º ao 5º mês
6- Reunião Regional de Nutricionistas com foco no PNAE	Atividade de caráter coletivo e virtual.	4 horas	2º ao 7º mês
7- Curso sobre legislação e procedimentos de compras institucionais	Atividade de caráter coletivo e virtual.	4 horas	2º ao 7º mês
8- Oficina de elaboração de cardápios e atendimento de normas nutricionais do PNAE e PAB	Atividade de caráter coletivo e presencial.	8 horas	2º ao 7º mês

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Atividade	Execução	Horas	Período
9- Elaboração de Plano de Trabalho de acesso ou ampliação de mercados	Atividade de caráter individual e presencial.	4 horas	2º ao 9º mês
10- Atendimento individual em ATER	Atividade de caráter individual e presencial.	4 horas	2º ao 14º mês
11- Apresentação de Projetos / Propostas de vendas	Atividade de caráter individual e presencial.	4 horas	2º ao 14º mês
12- Encontro de oportunidade de negócios	Atividade de caráter coletivo e presencial.	8 horas	2º ao 14º mês
13- Relatório de avaliação do projeto	Atividade de caráter institucional entre entidade e Anater.	2 relatórios / entidade de Ater	9º e último mês

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Cronograma de Execução (As atividades realizadas devem seguir a distribuição temporal)

Atividades / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1- Reunião de Sensibilização de Gestores e agentes Públicos														
2- Encontro municipal sobre PNAE e PAB														
3- Reunião de mobilização dos Empreendimentos														
4- atendimentos individuais aos potenciais compradores														
5- Cadastro e Diagnóstico produtivo, logístico e operacional (TO)														
6- Reunião Regional de Nutricionistas com foco no PNAE														
7- Curso sobre legislação e procedimentos de compras institucionais														
8- Oficina de elaboração de cardápios e atendimento de normas nutricionais do PNAE e PAB														
9- Elaboração de Plano de Trabalho de acesso ou ampliação de mercados														
10- Atendimento individual em ATER														
11- Apresentação de Projetos/Propostas de vendas														
12- Encontro de oportunidade de negócios														
13- Relatório de avaliação do projeto														*

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

As atividades de caráter presencial, individuais e coletivas poderão ser, à critério da ANATER, transformadas em atividades remotas em função das dificuldades operacionais que as mesmas venham apresentar.



As mesmas terão seus quantitativos alterados para atender aos custos de uma atividade remota.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

Comprovação de execução das atividades.



SGA Web: ambiente virtual onde a inserção de dados relativos às atividades e a postagem de documentos deverão ser efetuadas.

PROGRAMA BRASIL MAIS COOPERATIVO

As atividades de caráter coletivo deverão expor em local de fácil visualização um banner contendo as logomarcas do Governo Federal; Ministério da Agricultura (MAPA), Anater, Entidade e Chamada Pública em modelo a ser fornecido pela Anater?

**VOCE
SABIA
QUE...**

A Anater, no decorrer da execução das atividades, poderá realizar visitas de avaliação qualitativa e monitoramento à entidade e/ou aos beneficiários? E que estas serão efetuadas mediante agendamento prévio?



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

www.anater.org

OBRIGADA!

Gerência de Gestão de Ater e Formação